



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MG
GRUPO DE REGISTRO DE IMIGRANTES

Decisão nº 11374988/2019-DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Processo: 08354.000942/2019-16

Assunto: **Decisão em processo administrativo de apuração de infração - Lei 13.445/17**

FATOS E FUNDAMENTOS

Assumindo o feito na qualidade de responsável por este grupo de registro, constato tratar-se de processo administrativo de apuração de infração instaurado a partir da lavratura do respectivo auto em desfavor de CHRISTIAN URLEY LOZANO PAZ, nele devidamente qualificado, por infração ao artigo 109, II da Lei 13.445/17 c/c artigo 307, II do Decreto 9.199/17. Adotadas as providências previstas nos §§ 1º a 3º do 309 do regulamento e oportunizado o prazo previsto § 4º do mesmo dispositivo, apresentou tempestiva defesa escrita alegando sucintamente, e no que importa, que:

- está desempregado e não possui condições financeiras de honrar com o pagamento do valor da multa.

Juntou declaração modelo de hipossuficiência econômica e requer o cancelamento - leia-se isenção - do pagamento do valor da multa.

Não há que se falar em isenção, haja vista só ser ela possível quando representa óbice à regularização migratória, não sendo este o caso, já que não houve protocolo de pedido de autorização de residência e na medida em que o autuado deixou o território nacional (29/04/2019).

De toda sorte, sua condição econômica será, em conformidade com o art. 301, II do Decreto 9.199/17, devidamente considerada.

DECISÃO

Diante do exposto, **resolvo ratificar a aplicação da pena de multa a CHRISTIAN URLEY LOZANO PAZ em razão de ultrapassar em 168 dias o prazo de estada legal no país, fixando-a no valor de R\$ 1.600,00** em atenção a sua condição econômica.

Mantenha-se o alerta no módulo específico do Sistema de Tráfego Internacional.

Publique-se e se notifique o infrator para, querendo, interpor recurso no prazo de dez contra a presente decisão.

PAULO AUREO GOMES MURTA

Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUREO GOMES MURTA**, Agente de Polícia Federal, em 14/06/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11374988** e o código CRC **483A2498**.